



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46 e-mail: licitarsantana@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E AT CONSULTORIA LTDA EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situado na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Ricardo Jose Roriz Silva Cruz, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e AT CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 07.795.793/0001-21, situada na Rua Campos, 942, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-220, representada por GRACE KELLY SOARES LEITE ANDREAZZA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de Prazo e Valor, nos termos do Art. 57, II, § 2º e Art. 65, II, d § 1º da Lei 8.666/93;

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica aditado por mais 12(doze) meses a contar da assinatura deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica aditado em 10% do valor mensal contratado(R\$ 12.595,32-doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo em R\$ 13.854,85(treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mês, totalizando um valor contratual atualizado em R\$ 207.822,75(duzentos e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Santana do São Francisco/SE, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSE Assinado de forma
RORIZ SILVA digital por RICARDO
CRUZ:26588765 JOSE RORIZ SILVA
568 CRUZ:26588765568

Ricardo Jose Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal de Santana do São Francisco
CONTRATANTE

Grace Kelly Soares Leite Andreazza
AT CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Kandino de Almeida Ferreira
CPF 06096146570

Fernanda dos Santos J. B
CPF 07745417505